



Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria

23 MAIO 2006

Doc. Recebido
às _____ horas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA.
GABINETE DO PREFEITO

113000
Beatriz Aparecida dos Santos
Diretora Administrativa
Port. Nº 001/2005

LEI MUNICIPAL Nº 326/2006

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A COMPRAR E DOAR A ÁREA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DO FORUM DE JUSTIÇA NA COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. **Abrão Paulino de Araújo**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I

Art. 1º. Ficam doados ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia o Lote urbano 001, Setor 02, Quadra 017, perfazendo um total de 9.600 m², com 80 x 120 m², e com as seguintes confrontações:

Frente: Rua Ronaldo Aragão;
Fundo: Rua Campos Sales;
Lado Esquerdo: Rua Amapá;
Lado Direito: Rua São Paulo.

Art. 2º - A Quadra doada ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia tem as seguintes

dimensões: 9.600 m2, (nove mil seiscentos metros quadrados), destinados a construção do Fórum da Comarca de São Francisco do Guaporé-RO;

Art. 3º - As doações serão realizadas sem encargos para o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a compra do Imóvel no valor Máximo de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a Construção do Fórum da Comarca;

Art. 5º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal regulamentar através de Decreto a referida Lei;

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal 307/06 e as disposições em contrário.

São Francisco do Guaporé-RO, 23 de Maio de 2006.



Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal